Santo André fecha parceria com OAB para treinar servidores

Funcionários da administração vão poder aperfeiçoar conhecimento em áreas como direito público, licitações e contratos na Escola de Governo

A Prefeitura de Santo André e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) assinaram ontem termo de cooperação que prevê a formação de servidores da administração pública. Por meio da parceria, pela Escola de Governo do Executivo andreense, funcionários poderão aperfeiçoar o conhecimento em áreas como direito público, licitações, contratos e processos administrativos. Os cursos serão ministrados por advogados especialistas em direito público.

"A Escola de Governo ganha mais um importante reforço na qualificação dos nossos servidores, passando a oferecer cursos voltados ao andamento de processos administrativos, contratos e licitações, que fazem parte da rotina do Executivo e que podem ser otimizados com esta especialização", destaca o prefeito Paulo Serra (PSDB).

O presidente da OAB, Subseção de Santo André, Leonardo Dominiqueli Pereira ressaltou o caráter inovador da parceria. "A ordem tem em seu DNA a bandeira da melhoria de vida da comunidade, não só dos advogados. Nossa gestão vai continuar pautada em ações inovadoras. A advocacia andreense tem muito orgulho de dar mais essa contribuição à cidade", completou.

A Escola de Governo da Prefeitura de Santo André foi implantada em fevereiro de 2022 com o objetivo de incentivar o aperfeiçoamento da formação profissional dos servidores públicos, por meio da estruturação de órgão exclusivo para essa finalidade.

O programa tem entre os objetivos aperfeiçoar os conhecimentos dos servidores para fortalecer a capacidade gerencial e a implementação de políticas públicas, sendo um mecanismo institucional de treinamento. Segundo o Paço, as formações deverão ter reflexos na melhoria da qualidade de serviços prestados à população.

Um dos destaques da Escola de Governo da cidade é o Servidor do Futuro. Por meio de concurso público, a Prefeitura contratará trainees que terão metade da carga horária de trabalho destinada aos estudos no curso de tecnólogo em gestão pública, com duração de três anos. A Prefeitura projeta que a primeira turma seja iniciada em agosto deste ano.

Outras ações também estão previstas pelo programa, como a implantação de Centro de Pesquisa e Fomento à Inovação Pública, além do programa de pós-graduação para os servidores efetivos da administração municipal.

"Este é um projeto repleto de significado, mais do que o conceito de capacitação dos servidores na gestão pública. É uma forma de manter a cidade no rumo certo a médio e longo prazo. Um dos maiores desafios é conseguir juntar as ações de urgência e, ao mesmo tempo, pensar no futuro, executando atividades. E é esse o intuito deste trabalho", declarou Paulo Serra durante evento de lançamento da Escola de Governo. **da Redação**

Angelo Baima/PMSA

FECHADO. Acordo foi assinado pelo prefeito Paulo Serra e pelo presidente da OAB andreense, Leonardo Pereira

EM SÃO CAETANO

Celso Luiz

VIBRANTE. Alceu levou o público ao delírio com grandes sucessos

Alceu Valença leva 20 mil pessoas ao Chico Mendes

JOYCE CUNHA
joycecunha@dgabc.com.br
THAINÁ LANA
thainalana@dgabc.com.br

Apesar da baixa temperatura – a região registrou ontem mínima de 7°–, o Espaço Verde Chico Mendes, em São Caetano, entrou no clima da Entoada Nordestina. O cantor Alceu Valença foi o destaque na programação do primeiro dia de evento, que registrou a presença de mais de 20 mil visitantes. No palco e nas barracas de alimentação, a festa valorizou a cultura popular e apresentou ao público variedade de atrações.

A noite foi marcada por homenagem aos nordestinos. O público se emocionou durante o show *Anunciação – Tu vens eu já escuto os teus sinais*. Além de grandes sucessos da carreira, como *Anunciação*, *Girassol* e *La Belle de Jour*, Valença tocou músicas de Luiz Gonzaga e Jackson do Pandeiro.

E não só de boa música se faz uma Entoada Nordestina. Os visitantes aproveitaram diversidade gastronômica para esquentar a noite. Feijão tropeiro, tapioca, milho, cocada e galinhada estão entre as opções do cardápio. O público também pode adquirir itens nas barracas de artesanato.

Cada noite da festa é encerrada por show de destaque. Sobem ao palco hoje Janayna Pereira, às 19h, e Rastapé com participação de Zeca Baleiro, às 21h. A programação conta com apresentações de cordel, repentistas, entre outras atrações da cultura popular. Amanhã, além de capoeira e forró, o público irá curtir show de Falamansa, a partir das 20h30.

O evento, realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, acontece no Espaço Verde Chico Mendes (Rua Fernando Simonsen, 566, bairro Cerâmica). Hoje e amanhã a festa terá início às 11h.

A entrada para a Entoada Nordestina de São Caetano é trocada por um kg de alimento não perecível.

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 88: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regularmentação nº 7.519/97 - C.F. 04.023.016 Not. 0179/2022 (limpeza) Silvio Afonso de Oliveira. C.F. 08.130.056 Not. 0337/2022 (limpeza) Aparecida Maximino Souza. C.F. 06.152.043 Not. 0338/2022 (limpeza) Luiza Clavijo Dias. C.F. 14.093.130 Not. 0373/2022 (limpeza) Amarilio dos Santos. C.F. 14.088.013 Not. 0374/2022 (passeio) Antônio Antony Assumpção. C.F. 14.088.009 Not. 0375/2022 (passeio) Genival Alves dos Santos. C.F. 09.062.008 Not. 0377/2022 (limpeza) Marcelo de Oliveira Cunha Sarvasi. C.F. 09.062.008 Not. 0378/2022 (passeio) Marcelo de Oliveira Cunha Sarvasi. C.F. 06.027.305 Not. 0379/2022 (passeio) Crosseville Overseas Group inc. C.F. 13.075.003 Not. 0380/2022 (limpeza) Luiz Carlos Spina. C.F. 13.075.003 Not. 0381/2022 (passeio) Luiz Carlos Spina. C.F. 14.088.062 Not. 0382/2022 (passeio) Carla de Castro Feitosa. C.F. 04.146.123 Not. 0383/2022 (passeio) Amaranta Administração de Bens Próprios e Consultoria Empresarial Ltda. C.F. 14.035.002 Not. 0386/2022 (limpeza) Ruy Assunpção. C.F. 08.239.080 Not. 0387/2022 (limpeza) Marilene da Rocha Lima Moreira. C.F. 08.239.080 Not. 0388/2022 (muro) Marilene da Rocha Lima Moreira. C.F. 08.239.080 Not. 0389/2022 (passeio) Marilene da Rocha Lima Moreira. C.F. 11.343.050 Not. 0390/2022 (limpeza) Espólio de Boria Bianca Ferdinanda Vicenza Brasilina. C.F. 11.343.059 Not. 0391/2022 (passeio) Espólio de Boria Bianca Ferdinanda Vicenza Brasilina. C.F. 11.144.024 Not. 0392/2022 (limpeza) Augustinho Scannobello Neto. C.F. 05.111.087 Not. 0393/2022 (limpeza) Ind. Pneumáticos Firestone Ltda. C.F. 15.080.076 Not. 0394/2022 (passeio) Herbert Walter Klemm. C.F. 11.144.039 Not. 0395/2022 (limpeza) Ângelo Andrieuolo. C.F. 19.317.001 Not. 0396/2022 (limpeza) Maria Cecília Basile. C.F. 19.317.001 Not. 0397/2022 (passeio) Maria Cecília Basile. C.F. 21.236.045 Not. 0398/2022 (limpeza) Luducar Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.F. 01.170.371 Not. 0399/2022 (limpeza) Lupércio Miranda Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. C.F. 01.170.372 Not. 0400/2022 (limpeza) Lupércio Miranda Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. C.F. 01.064.015 Not 0401/2022 (limpeza) Cláudio Sidnei Micura. C.F. 01.064.015 Not. 0402/2022 (muro) Cláudio Sidnei Moura. C.F. 01.064.015 Not. 0403/2022 (passeio) Cláudio Sidnei Moura. Edital 89: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regularmentação nº 7.519/97 - C.F. 14.086.065 Not. 0980/2021 (passeio) Edines Pereira Silva. C.F. 04.133.003 Not. 0305/2022 (muro) Deolinda de Souza. Edital 90: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, avisados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e/ou passeio em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis nº 3.595/71 e Lei 4.181/73 e demais alterações. - C.F. 15.036.042 Multa 0793/2020 - I (muro) Jorge Kupnick. C.F. 06.096.017 Multa 1161/2022 - I (passeio) Thiago José da Silva. C.F. 06.199.006 Multa 1221/2022 - I (passeio) Dorival de Faria / João Vitor de Jesus. Edital 91: Processo com Requerimento Deferido. - Processo nº 49861/2018 Comunicado nº 062.04.2022 Henrique Rodrigues Perez. Edital 92: Processos com Requerimentos Indeferidos. Processo nº 4801/2022 Comunicado nº 064.05.2022 João Messias Mendes. Processo nº 898/2022 Comunicado nº 065.05.2022 Raciere Castanho Filho. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Exonerar a pedido: Port. nº 1118.05.2022, a contar de 18 do corrente, Rogério Nascimento da Fonseca, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Exonerar cargo em comissão, a contar de 20 do corrente: Port. nº 1126.05.2022 Regina Celia Aparecido Dona, Assessor de Diretoria - SMSU. Nomear cargo em comissão: Port. nº 1127.05.2022 Olavo Sachelim Barbosa, Assessor de Secretário Municipal - SS; Port. nº 1128.05.2022 Fabio Gracie Dia, Diretor de Departamento - DCI - SGF. Port. nº 1129.05.2022 Fernando da Cunha Pereira, Assessor de Diretoria - SMSU. Nomear em virtude de concurso público: Edital nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 27.153/2019: Port. nº 1121.05.2022 Gleice Kelly de Paula Diniz Rufino, RG nº 56547554, Servente Geral - SCAS, Classif.: 88º lugar; Port. nº 1122.05.2022 Antonio Cicero Soares dos Santos, RG nº 347772389, Auxiliar Administrativo II - SCAS, Classif.: 140º lugar; Port. nº 1123.05.2022 Suzana Osmarina Sales Peciencia, RG nº 445625053, Auxiliar Administrativo II - SS, Classif.: 141º lugar; Port. nº 1124.05.2022 Seiso Shinzaki, RG nº 87326334, Auxiliar Administrativo II - SMA, Classif.: 142º lugar; Port. nº 1125.05.2022 Marcus Thadeu Sartori Roseto, RG nº 358/03180, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Classif.: 359º lugar; Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André: Revogar: Port. nº 498.05.2022, a contar de 05 do corrente, a Portaria nº 1318.10.2019 - SIA que designou Ariane Curvelo Herculano, Auxiliar de Recursos Humanos I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Administração de Pessoal - SIA. Designar: Port. nº 431.04.2022, a contar de 15 de abril do corrente exercício, Pedro Henrique Fabri Zanin, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Gerente de Capacitação e Treinamento de Pessoal - SIA. Port. nº 499.05.2022, a contar de 05 do corrente, Cristiane Rodrigues dos Santos, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Administração de Pessoal - SIA. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Gestão Financeira de Santo André: Revogar: Port. nº 06.05.2022, a partir de 21 do corrente, a portaria nº 04.05.2022-SGF que designou Bruna Almeida Bueno da Silva, para, sem prejuízo das atribuições da função gratificada de Gerente de Controle Interno - DCI - SGF, responder interinamente pelo Departamento de Controle Interno - SGF. Santo André, 20 de maio de 2022 - Fernanda Kayo Sakaraguti, Secretário em Substituição - Secretaria de Inovação e Administração.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Resolução 07/2022-SE: Estabelece regular funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, bem como as suas respectivas modalidades de atendimento. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da CF/88 e da Lei Federal 9.394/96, em especial em seus artigos 4º, 8º e 11; considerando as disposições do Decreto Municipal 17.607/2021 e Decreto 17.940/2022; resolve: Art. 1º Fica estabelecido o regular funcionamento das Unidades Escolares da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, conforme tabelas dos anexos I, II e III. Art. 2º A oferta do ensino público nas etapas e modalidades de responsabilidade municipal, estabelecida pela legislação vigente, se dará na competência dos departamentos a que se vinculam internamente, pela análise da demanda e adequação dos espaços dos próprios públicos disponíveis, conforme disposto nos anexos I, II e III. Art. 3º As Unidades Escolares funcionarão em datas e horários especificados no calendário escolar, parte integrante do Projeto Político Pedagógico individual de cada escola. Art. 4º Ficam convalidados todos os atos e atividades educacionais do ano letivo de 2022 até a presente data, observadas as disposições do calendário escolar vigente, termos da Resolução CD/2022 - SE. Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 19 de maio de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio. Secretária de Educação.

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato de Chamamento Público 004/2022-NIS-SCAS Objeto: Credenciamento das empresas promotoras de eventos, regularmente constituídas, aptas à realização de eventos e exploração comercial de bebidas no evento ARRAIAL SOLIDÁRIO, mediante expedição de Portaria. Local para credenciamento: Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André/SP, Paço Municipal, 5º andar, sala 01. Data/horário para credenciamento: até o dia 27/05/2022 das 08h00 às 17h00. O Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/

Portaria nº001/22 - A Unidade de Comunicação e Eventos, no uso das suas atribuições legais resolve: NOMEAR os servidores: Luiz Ricardo Vieira Russo, IF 57.800-2; Patrícia Heina Wanderuf IF. 19.736-0 e Isabelle Andreoli Custódio, IF 46.399-0, para constituírem a Equipe Técnica responsável pelo Chamamento Público, atribuída a mesma, dentre outras atribuições, o exame da documentação exigida e das manifestações de interesse apresentadas, bem como demais providências necessárias, referentes ao edital de Chamamento 001.05.22 UCE - Processo de Chamamento Público nº 11631/2022 Santo André, 20 de maio 2022. Edson Salvo Melo - Superintendente da Unidade de Comunicação e Eventos

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pg IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / Contrato 200/22-PJ - Processo: 20.050/2022 - Contratada: Colisan - Associação Beneficente de Coleta de Sangue - Objeto: Prestação de serviços de Gerenciamento de Atividades de Agência Transfusional para o Banco de Sangue, pertencentes ao CHMA - Valor mensal: R$ 115.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 19/05/2022. / Termo Aditivo 103/22 - Processo 4043/2021 - Contratada: Udimed Comercial Hospitalar Eireli - 2º T.A. ao Contrato nº 097/21-PJ para promover a alteração de dotação orçamentária de 40.50.3.3.90.30.10.302.0036.2.120.05 para 40.80.3.3.90.30.10.302.0043.2.119.05, para o período do 01/01/2022 a 12/01/2022. - Assinatura: 19/05/2022

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 21/2022 - Decisões de Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 20/05/2022 Indefiro P.A(s) nº(s): 3.065/2022; 3.812/2022; 22.832/2021; 99/2022; 750/2022; 1.342/2022; 122/2022; 577/2022; 1.512/2022; 803/2022; 24.526/2021; 25.255/2021; 1.458/2022; 936/2022; 15.607/2021; 19.942/2021; 3.145/2022; 306/2022; 1.661/2022; 1.318/2021

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete décimos, um só jornal

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.516, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 73/2022

AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI (DR. MARCOS PINCHIARI - PSDB)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O SERVIÇO DE HOSPITAL ODONTOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o serviço de Hospital Odontológico no Município de Santo André.

Art. 2º O atendimento odontológico não se restringirá somente a urgências e emergências, mas também a tratamentos multidisciplinares como procedimentos odontopediátricos (crianças), reabilitações da oclusão pelo meio de próteses, dentística restauradora, tratamentos endodônticos (canal), cirurgias orais de pequeno ou médio porte, atendimento clínico de pacientes especiais, tratamentos de DTM - Disfunções Temporo Mandibulares, tratamentos periodontais (gengiva), estomatologia bucal (lesões bucais em geral), ortodontia preventiva e interceptiva, além da realização de exames complementares, tais como radiografias periapicais e panorâmicas.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades, associações de classe e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas para consecução dos objetivos desta Lei, desde que as mesmas apresentem notório saber sobre o exercício da odontologia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de maio de 2022, 459º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

SEMASA

RESOLUÇÃO COMUGESAN 05/2022

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Permanente – Infrações e Processos Ambientais

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 773/98 (artigos de 7 a 11), Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 19, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010; Considerando o desligamento do conselheiro Ricardo Hidao Terniavki, representante da sociedade civil pela Universidade Federal do ABC, do colegiado ambiental;

RESOLVE:

Artigo 1º: Iniciar ao Grupo de Trabalho Permanente – Infrações e Processos Ambientais a Sra. Luciana Pereira como membro titular da Sociedade Civil pela Universidade Federal do ABC.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Santo André, 20 de maio de 2022.

Gilvan Ferreira de Souza Junior
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo:

Processo de Compras nº 004/2022 - Edital 005/2022 - Vigência: 12 meses; Objeto: Registro de preços para o fornecimento de café a granel; Modalidade: Pregão Presencial; Ata de RP nº 002/2022; Detentora: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; Assinatura: 11/05/2022; Item 01: Açúcar refinado especial, Preço unit.: R$ 7,00 (kg), Marca: Caravelas; Item 02: Café em pó, torrado e moído, Preço Unit.: R$ 43,50 (kg), Marca: Pacaembu.

Cláudio Venditti
Diretor do D.S.A.A.

PORTARIA Nº 075, DE 20.05.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 036/2016 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 1º do art. 10 da Lei nº 9.723, de 26 de julho de 2015, e com Decreto nº 16.754, de 29 de fevereiro de 2016, Resolve: Art. 1º SUBSTITUIR o seguinte membro do Comitê de Articulação Interfederativa do PME 2015-2025: Ana Julia Ferreira de Souza Almeida pela senhora Marinei Santiago Chiorato, como suplente, representante da Diretoria Regional de Ensino de Santo André. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de maio de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022 - UCE - Objeto: Convocação de pessoas jurídicas interessadas e firmarem termo cooperativo, objetivando a realização do evento denominado "Arraial Solidário Santo André 2022". Dour é um ato de amor", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional do Cooperador e seus colaboradores. Data de Recebimento dos Envelopes: até o dia 27 de maio de 2022, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, na Unidade de Comunicação e Eventos - 4º andar - Sala 01 do Prédio Executivo, situado à Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André - SP. Edital disponível através do endereço eletrônico e-compras.santoandre.sp.gov.br. Santo André, em 20 de maio de 2022 - Edson Salvo Melo - Superintendente da Unidade de Comunicação e Eventos

imóveis

Leilões

previsul — EDITAL DE LEILÃO — MILAN LEILÕES

1º LEILÃO: **07/06/2022** às 16h. - 2º LEILÃO: **09/06/2022** às 16h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 299, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo intermédio da Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISUL), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73 representando neste ato a Caixa Consórcios S/A - Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.505/0001-30, promovendo a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: em virtude da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, os leilões em 1º comprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados somente na modalidade online. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ – SP. BAIRRO VILA PROGRESSO.** Rua Monsenhor Bicano, nº 35 Casa nº 01. Área Priv. 80,70m². Mat. 05.138 do Cartório Imob. Obs. Ocupado. Desocupação por conta do comprador. (AF). 1º Leilão: 07/06/2022, de 16h. **Lance mínimo: R$ 260.000,00** o 2º Leilão: 09/06/2022, de 16h. **Lance mínimo: R$ 248.944,15** Caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio, durante o Leilão(ões), com até 1 hora de antecedência ao evento. O Edital completo será comunicado dias datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso do interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, nas condições do edital, acrescido das encargos e despesas, na forma estabelecida nos parágrafos 2º,8º do artigo 27 da lei 9.514/97. Incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. De interessados devem consultar as condições de pagamento e vende dos imoveis disponíveis no site www.milanleiloes.com.br.

Clínica Alto Padrão Santo André
Massagistas selecionadas, local com total discrição
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
https://www.clinicanovacampestre.com.br

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700350036003700330030A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Anuncie Aqui 4435-8000

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000175
Date: 2022.05.20 23:18:46 -03:00